

Resolução nº : 9611/2002
Protocolo nº : 297856/02
Origem : MUNICÍPIO DE LONDRINA
Interessado : MARGARIDA RAMOS DE MENDONÇA LOPES
Assunto : PENSÃO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO,

R E S O L V E

I - Converter o julgamento do feito em diligência externa à origem, para os fins do Parecer nº 13495/02, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

II - Conceder o prazo de 15 (quinze) dias, para o cumprimento da decisão.

Sala das Sessões, 23 de dezembro de 2002.

RAFAEL IATAURO
Presidente